



CONTRATO DE RATEIO N° 02/2021

PROCESSO N° 3701/2020

O MUNICÍPIO DE IÚNA, através da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 10.700.103/0001-18, com sede na Rua Prefeito Antônio Lacerda, nº 79, bairro Quilombo, Iúna/ES, cep: 29.390-000, doravante denominado simplesmente **CONSORCIADO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **DURVAL DIAS SANTIAGO JÚNIOR**, funcionário público, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 042.084.657-35 e RG n.º 8018306 SSP ES, residente e domiciliado na Avenida Afonso Claudio, nº 437, centro, Iúna/ES, cep: 29.390-000 e pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, nº 65, Centro, Iúna/ES, cep: 29.390-000, e o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO SUDOESTE SERRANA - CIM PEDRA AZUL** constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, a Av. Modolo, Nº 421, Aracê, Centro, Dornings Martins - ES, inscrito no CNPJ nº 02.760.004/0001-01, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **JOSAFÁ STORCH**, portador do CPF nº. 013.566.547-70, residente na Rua Perminio Rogerio, s/nº, centro, Laranja da Terra/ES, cep: 29.615-000, resolvem celebrar o presente Contrato de Programa, com dispensa de licitação embasada no Inc. XXVI da Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, com inteira sujeição à Lei Federal 11.107/2005, ao Decreto Federal 6.017/2007, Portaria STN/SOF nº 72/2012, pelo Contrato de Consórcio público do CIM PEDRA AZUL, e pelas clausulas e condições abaixo descritas.

01. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os Entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/2005, e, com base na Resolução Orçamentária aprovada pela Assembleia Geral, tendo por fim o efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO na área de saúde, nos termos do Contrato de Consórcio Público firmado.

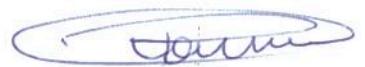
Parágrafo Único. – Consideram-se despesas do CONSÓRCIO, entre outras:

- a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
- b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CONSÓRCIO, relativos à área de saúde, previstos no Contrato de Consórcio Público;
- c) Custos despendidos na remuneração de empregados, e pagamento de gratificações, jetons dentre outras, nela incluída os encargos trabalhistas;


Tel: (28) 3545-4750

Rua Desembargador Epaminondas do Amaral, 58, centro, Iúna/ES
Ramal 2401

email: contratos@iuna.es.gov.br





- d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CONSÓRCIO, bem como para a execução de ações e projetos conforme disposto no Contrato de Consórcio Público e Estatuto, em benefício dos municípios consorciados;
- e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados; ao assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CONSÓRCIO;
- f) Custos despendidos na participação de eventos (congressos, seminários e outros), cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências na área de saúde e de consórcios públicos, e aprendizado necessário a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado;
- g) Outras despesas, cuja realização ou execução seja, aprovada pelos órgãos colegiados do CONSÓRCIO.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES:

2.1. As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

I - Compete ao CONSÓRCIO:

- a) Utilizar os valores recebidos por meio do presente instrumento para custeio do funcionamento de sua sede administrativa e demais serviços, projetos e atividades aprovados pela Assembleia Geral, com custeio mediante contrato de rateio;
- b) Disponibilizar ao CONSORCIADO acesso ao sistema de gestão do consórcio em tempo real, com autorização para gerar e emitir relatórios de agendamentos, atendimentos e faturamento de serviços;
- c) Somente lançar no sistema de gestão do CONSÓRCIO os valores financeiros repassados pelo CONSORCIADO após o recebimento da Nota de Pagamento que comprove a rubrica financeira pertinente ao recurso financeiro recebido e o comprovante do depósito realizado;
- d) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CONSÓRCIO, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os Artigos 52 e 54 da Lei Complementar 101/2000 e as instruções normativas do Tribunal de Contas do Espírito Santo, no tocante a prestação de contas mensal;
- e) Prestar contas quadrimensalmente ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral, referente à utilização dos valores decorrentes das transferências intragovernamentais realizadas pelo CONSORCIADO, em razão da execução deste CONTRATO;
- f) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;


Tel: (28) 3545-4750

Rua Desembargador Epaminondas do Amaral, 58, centro, Iúna/ES
Ramal 2401

email: contratos@iuna.es.gov.br

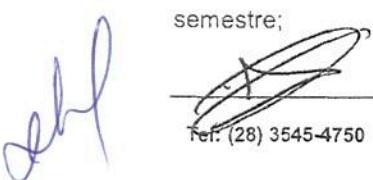




- g) Adotar as medidas administrativas para o credenciamento e ou contratação de pessoas jurídicas, na forma prevista na legislação, para a prestação dos serviços de saúde constantes da Tabela de Valores e Procedimentos de Saúde do CONSÓRCIO;
- h) Disponibilizar ao CONSORCIADO a possibilidade de participação em eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências na área de saúde e de consórcio público, e o aprendizado necessário a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado;
- i) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
- j) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral e Câmara Setorial de Saúde, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;
- k) Apresentar, por meio de sistema de gestão de consórcio, relatórios ao CONSORCIADO dos repasses recebidos, rateio das despesas com administração e manutenção da sede e saldo financeiro existente em razão da execução deste CONTRATO;
- l) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste CONTRATO.

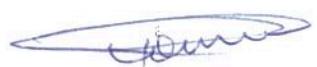
II - Compete ao CONSORCIADO:

- a) Participar das reuniões dos órgãos colegiados do CONSÓRCIO;
- b) Participar das deliberações sobre funcionamento do consórcio, bem como sobre autorização para a realização e ou execução de novas ações, projetos e serviços de saúde demandados pela população do CONSORCIADO;
- c) Enviar imediatamente ao CONSÓRCIO cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na fonte de recurso e rubrica correta, bem como lançar o crédito financeiro no sistema gerencial do CONSÓRCIO;
- d) Acompanhar a execução da prestação dos serviços administrativos executados direta e indiretamente pelo CONSÓRCIO, bem como da prestação dos serviços de saúde credenciados e ou contratados em cumprimento as deliberações dos órgãos colegiados do CONSÓRCIO;
- e) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CONSÓRCIO autorizados para pagamento por meio do contrato de rateio, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada, neste último, deverá repassar no primeiro semestre;


Tel: (28) 3545-4750

Rua Desembargador Epaminondas do Amaral, 58, centro, Iúna/ES
Ramal 2401

email: contratos@iuna.es.gov.br





- f) Informar ao CONSÓRCIO, por escrito, qualquer inconformidade verificada no cumprimento do objeto deste instrumento, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
- g) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
- h) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente CONTRATO;
- i) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

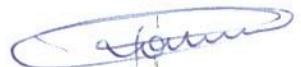
3. CLÁSULA TERCEIRA - DO VALOR:

3.1. Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R\$113.310,61 (cento e treze mil, trezentos e dez reais e sessenta e um centavos), em parcela única ou dividido em parcelas mensais, devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do exercício financeiro pertinente, e no caso de parcela única deverá ocorrer no primeiro semestre.

§1º – O valor estabelecido nesta cláusula, poderá ser alterado somente mediante a aprovação da Assembleia Geral, no caso das despesas administrativas da sede do CONSÓRCIO, e no caso das demais despesas, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos, poderá ser alterado por meio de decisão do CONSORCIADO mediante a celebração de termo aditivo, respeitado sempre o valor da cota de rateio fixada pela Assembleia Geral.

§2º – O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária ou depósito na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco 021 – Banco do Estado do Espírito Santo - BANESTES, Agência nº 062 – conta corrente 28.730.63-8 (Domingos Martins - ES), ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 25 do mês pertinente à execução das despesas, em caso da opção do repasse em parcelas mensais.

§3º – O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos no quadro do Inciso I da Cláusula Quarta até a data limite de 31/07/2021, visando que os recursos do CONSORCIADO sejam contabilizados como receita dentro do referido exercício financeiro pertinente à vigência deste instrumento, e ainda, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, e dos serviços contratados pelo CONSÓRCIO em cumprimento ao objeto do presente instrumento.





Protocolado em 20/07/2021

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias, na fonte de recursos 1211, consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde do CONSORCIADO, distribuídas na forma dos incisos I e II.

I – Dotações orçamentárias para cobrir as despesas com a administração da sede do consórcio:

- Projeto / Atividade: 110001.1030200192.075/Manutenção do Consórcio de Saúde CIM Pedra Azul

Elementos de Despesa	Valor	Fonte
3.1.71.70.00–Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$16.543,25	1211
3.3.71.70.00–Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$41.235,58	1211
4.4.71.70.00–Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$1.531,78	1211
TOTAL - item I	R\$59.310,61	

II – Dotações orçamentárias para cobrir as despesas com sistema de gestão e informação em saúde:

- Projeto / Atividade: 110001.1030200192.075/Manutenção do Consórcio de Saúde CIM Pedra Azul

Elementos de Despesa	Valor	Fonte
3.3.71.70.00–Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$54.000,00	1211
TOTAL - item II	R\$54.000,00	
TOTAL GERAL (Item I + Item II)	R\$113.310,61	

Parágrafo Único – A celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa conforme disposto no art. 10, inc. XV, da Lei Federal n° 8.429/92 (Lei dos Atos de Improbidade Administrativa).

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

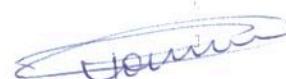
5.1. O presente instrumento terá vigência até 31 de dezembro de 2021.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES:

6.1. O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeita o CONSORCIADO inadimplente às penalidades previstas no Contrato de Consórcio Público firmado, Estatuto do CONSÓRCIO e Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/05 (Lei Geral dos Consórcios Públicos) e no Decreto Federal 6.017/2007.


Tel.: (28) 3545-4750

Rua Desembargador Epaminondas do Amaral, 58, centro, Iúna/ES
Ramal 2401 email: contratos@iuna.es.gov.br





7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA AÇÃO PROMOCIONAL:

7.1. Fica acordado que em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na Cláusula Primeira deste CONTRATO, será obrigatoriamente destacado a participação do CONSÓRCIO e do CONSORCIADO.

7.2. As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CONSÓRCIO ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir da data de sua assinatura, com efeitos financeiros ao exercício pertinente a 2021.

9. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO:

9.1. O presente instrumento será rescindido automaticamente no caso de o CONSORCIADO deixar de integrar o CONSÓRCIO, desde que atendidas às formalidades estabelecidas no Contrato de Consórcio Público e Estatuto do CONSÓRCIO, sem prejuízo da cobrança administrativa e ou judicial de valores em atraso devidos em decorrência do presente instrumento e ou deliberação da Assembleia Geral.

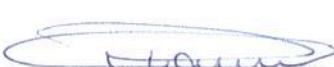
10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:

10.1. As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Iúna/ES para dirimir as dúvidas emergentes do presente instrumento.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

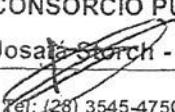
Iúna/ES, 25 de janeiro de 2021.


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Durval Dias Santiago Júnior – Secretário de Saúde


PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
Romário Batista Vieira – Prefeito

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO SUDOESTE SERRANA - CIM PEDRA AZUL

José Storch - Presidente


Rua Desembargador Epaminondas do Amaral, 58, centro, Iúna/ES
Tel: (28) 3545-4750 Ramal 2401 email: contratos@iuna.es.gov.br

Victória (ES), quarta-feira, 03 de Fevereiro de 2021.

LTDA - CNPJ Nº 27.991.306/0001-03

Objeto do Contrato: Aquisição de até 11.000(onze mil) litros de gasolina comum, 42(quarenta e dois) litros óleo lubrificante semissintético 10w40, 07(sete) unidades de filtro de óleo de motor - veículo Renault Logan 1.0 e 07(sete) unidades de filtro de óleo de motor - veículo Renault Logan 1.6, para atender as necessidades da Câmara, até 31/12/2021.

Valor Total: R\$ 56.698,00.

Vigência: 20/01 a 31/12/2021.

Protocolo 644194

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Iúna

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Iúna

Processo Nº: 3701/2020

Contratado: Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM Pedra Azul
CNPJ: 02.760.004/0001-01

Objeto: ratear as despesas do Consórcio entre os entes consorciados, tendo por fim o efetivo funcionamento da sede administrativa do Consórcio

Valor: R\$113.310,61

Vigência: A partir desta publicação até 31 de dezembro de 2021

ID: 2021.037E0500001.09.0001

Romario Batista Vieira
Prefeito

Protocolo 644368

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Iúna

Processo Nº: 3702/2020

Contratado: Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM Pedra Azul
CNPJ: 02.760.004/0001-01

Objeto: prestação dos serviços públicos de saúde de consultas, exames, procedimentos e consultas especializadas e de apoio para diagnóstico, constante da Tabela de Valores de Serviços e Procedimentos de Saúde do Consórcio

Valor: R\$595.915,00

Vigência: A partir desta publicação até 31 de dezembro de 2021

ID: 2021.037E0500001.09.0002

Romario Batista Vieira
Prefeito

Protocolo 644376

Fundo Municipal de Assistência Social de Vila Valério

O Fundo Municipal de Assistência Social de Vila Valério/ES celebrou o seguinte termo contratual:

Contrato N.º 002/2021

Contratado: Sra. Lucineide Reis.
Objeto: Locação de imóvel urbano localizado na Rua Geovan Groner, nº 60, Bairro Centro, Município de Vila Valério/ES,

Vila Valério/ES, para instalação da Sra Eliana Da Penha Croscob, pessoa carente do Município.
Valor: R\$ 380,00 (mensal).
Vigência: 30/06/2021.
Rubrica: 500100.0812219012.070
Amparo Legal: Processo Nº 0090/2021.

Protocolo 644275

O Fundo Municipal de Assistência Social de Vila Valério/ES celebrou o seguinte termo contratual:

Contrato N.º 003/2021

Contratado: Sra. Marileide Gonçalves da Silva.

Objeto: Locação de imóvel urbano localizado na Rua Cleto Bischener, nº 366, Bairro Centro, Município de Vila Valério-ES, para instalação da Sra. Domingas da Conceição e família, pessoas carentes do Município.
Valor: R\$ 300,00 (mensal).
Vigência: 30/06/2021.

Rubrica: 500100.0812219012.070
Amparo Legal: Processo Nº 0096/2021.

Protocolo 644276

O Fundo Municipal de Assistência Social de Vila Valério/ES celebrou o seguinte termo contratual:

Contrato N.º 004/2021

Contratado: Sra. Regina Pedroni.

Objeto: Locação de imóvel urbano localizado na Rua Edu Strey, nº 07, Centro, Município de Vila Valério/ES, para instalação do Sr Marcos Alexandre de Santana, pessoa carente do Município.

Valor: R\$ 300,00 (mensal).
Vigência: 30/06/2021.

Rubrica: 500100.0812219012.070
Amparo Legal: Processo Nº 0092/2021.

Protocolo 644277

O Fundo Municipal de Assistência Social de Vila Valério/ES celebrou o seguinte termo contratual:

Contrato N.º 005/2021

Contratado: Sr. Ediney Groner.

Objeto: Locação de imóvel urbano localizado na Rua Geovan Groner, nº 112, Bairro Santa Rita, Município de Vila Valério/ES, para instalação da Sra Maria De Fátima das Santos, pessoa carente do Município.

Valor: R\$ 300,00 (mensal).
Vigência: 30/06/2021.

Rubrica: 500100.0812219012.070
Amparo Legal: Processo Nº 0093/2021.

Protocolo 644279

O Fundo Municipal de Assistência Social de Vila Valério/ES celebrou o seguinte termo contratual:

Contrato N.º 006/2021

Contratado: Sra. Diodete Oliveira.

Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Projeta, Araribóia, s/n, Zona Rural, Vila Valério/ES, para instalação/acomodação do Sr. Aguialdo Barbosa Moreira, pessoa carente do Município.

Valor: R\$ 300,00 (mensal).
Vigência: 30/06/2021.

Rubrica: 500100.0812219012.070
Amparo Legal: Processo Nº 0095/2021.

Protocolo 644282

O Fundo Municipal de Assistência Social de Vila Valério/ES celebrou o seguinte termo contratual:

Contrato N.º 007/2021

Contratado: Sra. Regina Aparecida Ferreira Augusto.

Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Manoel Matias, nº 317, Bairro Boa Vista, Município de Vila Valério-ES, para instalação do Sr. Deoaldo Schultz e família, pessoas carentes do Município.
Valor: R\$ 300,00 (mensal).
Vigência: 30/06/2021.

Rubrica: 500100.0812219012.070
Amparo Legal: Processo Nº 0114/2021.

Protocolo 644296

O Fundo Municipal de Assistência Social de Vila Valério/ES celebrou o seguinte termo contratual:

Contrato N.º 011/2021

Contratado: Sr. Francisco de Assis Petri.

Objeto: Locação de imóvel urbano localizado na Rua Luiz Boni, nº 78, Bairro Vila Nova, Município de Vila Valério-ES, para instalação do Sr. Darcy Gonçalves Barbosa e família, pessoas carentes do Município.

Valor: R\$ 300,00 (mensal).

Vigência: 30/06/2021.

Rubrica: 500100.0812219012.070
Amparo Legal: Processo Nº 0114/2021.

Protocolo 644297

O Fundo Municipal de Assistência Social de Vila Valério/ES celebrou o seguinte termo contratual:

Contrato N.º 012/2021

Contratado: Sra. Milena Coelho Schultz.

Objeto: Locação de imóvel urbano localizado no Distrito de São Jorge da Barra Seca, Zona Rural, Município de Vila Valério/ES, para instalação da Sra Lacy Morais, pessoa carente do Município.

Valor: R\$ 200,00 (mensal).

Vigência: 30/06/2021.

Rubrica: 500100.0812219012.070
Amparo Legal: Processo Nº 0115/2021.

Protocolo 644298

O Fundo Municipal de Assistência Social de Vila Valério/ES celebrou o seguinte termo contratual:

Contrato N.º 013/2021

Contratado: Sr. Lucas Vieira da Vitoria.

Objeto: Locação de imóvel urbano localizado na Rua Cleto Bischener, nº 301, Centro, Município de Vila Valério/ES, para instalação da Sra Elenides Vasconcelos de Sena e família, pessoas carentes do Município.

Valor: R\$ 300,00 (mensal).

Vigência: 30/06/2021.

Rubrica: 500100.0812219012.070
Amparo Legal: Processo Nº 0116/2021.

Protocolo 644299

O Fundo Municipal de Assistência Social de Vila Valério/ES celebrou o seguinte termo contratual:

Contrato N.º 015/2021

Contratado: Sra. Andréia Wagner.

Objeto: Locação de imóvel urbano localizado na Rua Benedito Castelo, nº 33, Bairro Centro, Município de Vila Valério/ES, para instalação da Sra. Neuza Ramalho e família, pessoas carentes do Município.

Valor: R\$ 300,00 (mensal).

Vigência: 30/06/2021.

Rubrica: 500100.0812219012.070
Amparo Legal: Processo Nº 0118/2021.

Protocolo 644363

O Fundo Municipal de Assistência Social de Vila Valério/ES celebrou o seguinte termo contratual:

Contrato N.º 016/2021

Contratado: Sra. Maria Julia Olga Correia Santanas.

Objeto: Locação de imóvel urbano localizado na Rua João Pint, Bairro Nossa Senhora da Penha, Município de Vila Valério/ES, para instalação da Sra. Francieli Charili Rangel e família, pessoas carentes do Município.

Valor: R\$ 300,00 (mensal).

Vigência: 30/06/2021.

Rubrica: 500100.0812219012.070
Amparo Legal: Processo Nº 0117/2021.

Protocolo 644375

